



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet

Edital destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, estado de SERGIPE através da **Prefeitura Municipal de Divina Pastora**, através de seu Pregoeiro o **Sr. Cledson Silva Santos** designado pelo Decreto Municipal nº 101/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 08 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 022/2013, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 02 de fevereiro 2018.

HORÁRIO LOCAL: 08h

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Matriz, nº 49 – Centro. Divina Pastora - Sergipe.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço a Praça da Matriz, nº 49 – Centro, Divina Pastora - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas;

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Divina Pastora – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";
3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação é a **Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.2.1. A despesa global estimada para aquisição do objeto da presente licitação, está estimada em **R\$:**



R\$ 6.386,67 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme pesquisa constante no processo administrativo que o originou.

2. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LC 123/2006;

ANEXO IV: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO VIII: MINUTA DO CONTRATO;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A presente licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

3.2 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, na fase de **CREDENCIAMENTO**:

3.2.1 – Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com emissão no exercício vigente (art. 8º, da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC);

3.2.2 – Declaração de Cumprimento a LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014 nos moldes do **Anexo III**.

3.3 – A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração exigida no sub item 3.2.2 seja firmada, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no item 12.6 deste edital.

3.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a documentação estabelecida nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014**.

3.5 - Não será admitida na presente licitação a participação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.5.1 - em processo de falência, sob concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.5.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.5.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.5.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde.

3.5.6 - ficam impedidas de participarem as empresas de médio e grande porte ou aqueles que, sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não comprove tal condição na forma estabelecida nos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1- Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante. **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com **emissão no exercício vigente (2018)**.



4.1.1 - Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, comprovados tais poderes da seguinte forma:

4.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

4.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

4.2.3 - O Representante poderá credenciar-se também apresentando Carta de Representação, confeccionada conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, acompanhada do Contrato Social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

4.3 - Os documentos referidos nos itens **3.2.1, 3.2.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3** deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

5.1.1 - Caso a proposta seja assinada por pessoa estranha ao Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

5.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

5.3 - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostra do mesmo.

5.4 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por Servidor da Administração, inclusive no verso de parte integrante do documento apresentado, ou publicação na Imprensa Oficial.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes deverão ser entregues, lacrados, na Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Setor de Licitação, até a hora fixada no preâmbulo deste Edital para realização da sessão pública promovida pelo Pregoeiro, com os seguintes dizeres:



PREGÃO Nº 003/2018 CREDECIAL LICITANTE: _____	PREGÃO Nº 003/2018 ENVELOPE 01 PROPOSTA LICITANTE: _____	PREGÃO Nº 003/2018 ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO LICITANTE: _____
---	--	---

7. DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 5.1 subitem 5.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do **Anexo V** ou com as seguintes informações:

7.1.1 - fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, e de preferência, a indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

7.1.2 - qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

7.1.3 - descrição completa do item ofertado.

7.1.4 - preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

7.1.5 - prazo de entrega não superior a 03 (três) horas após solicitação expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.6 - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.7 - Condições de pagamento, parcelada conforme fornecimento.

7.1.8 - Local de entrega, no estabelecimento da empresa vencedora do certame.

7.2 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

7.2.1 - quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

7.2.2 - discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

7.2.3 - discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

7.3 - O Pregoeiro corrigirá os erros de unidades, soma e/ou multiplicação, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

7.4. Quando os preços ofertados forem extremamente inferiores aos praticados no mercado, que venha a gerar dúvidas quanto a sua exequibilidade, ao ainda em relação a qualidade da refeição em relação ao preço ofertado, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar além da apresentação das amostras, a planilha de custos que identifique a composição detalhada dos custos e despesas que resultaram no valor total ofertado.

8. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

8.2 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.3 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos do quadro de pessoal do município ou de outros profissionais ou empresas para embasar suas decisões.



000074

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão desclassificadas:

9.1.1 – As propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos;

9.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

9.1.3 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.2 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO**”.

10.2 - Por se tratar de licitação destinada exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não serão aplicadas as disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, porém ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PREGÃO

11.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

11.1.2. Após o credenciamento, as empresas licitantes através de seus representantes deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo VI**), **fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.** O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame.**

11.1.2.1 **Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.**

a) Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 11.1.2, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

11.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, análise daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquela cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

11.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.



11.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

11.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

11.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

11.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

11.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

11.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

11.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

11.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

11.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

11.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

11.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

11.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

11.1.13 - A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **01 (um) dia útil após o encerramento** da sessão pública de realização do pregão, nova **planilha (proposta) de preços**, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços (etapa de lances), caso seja solicitada pelo pregoeiro.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

12.2 – Habilitação Jurídica:

12.2.1 – RG ou documento similar com foto do(s) responsável(is) Legal(is) da Empresa;

12.2.2 – Registro comercial no caso de empresa individual;

12.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- 12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.3.3 – Certidão unificada da Fazenda Nacional e Contribuição Previdenciária;
- 12.3.4 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);
- 12.3.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- 12.3.5 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** (CNDT), nos termos do Título VII-a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 01 de maio de 1943.
- 12.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.
- 12.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014.
- 12.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.8.1 – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

12.9 – Qualificação Técnica:

- 12.9.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

12.10 – Outros Elementos:

- 12.10.1 - Declaração de Comprometimento nos moldes do Anexo II.
- 12.10.2 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo VII.
- 12.10.3 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

- 13.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo
- 13.1.1 - Caberá ao o Pregoeiro decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 13.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa,



RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

13.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e enviado ao Pregoeiro no setor de licitações e contratos, até **02 (dois) dias úteis** da data designada para realização do Pregão.

14. DOS RECURSOS

14.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.3 - O recurso não terá efeito suspensivo

14.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, dirigidos ao Gestor da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

14.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de **03 (três) dias**, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

14.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante;

14.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

14.1.4.4 - a fundamentação.

14.1.5 – Os recursos serão decididos pela Autoridade Competente no prazo de **03 (três) dias** e seu resultado comunicado as licitantes.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O Pregoeiro após proceder ao julgamento e adjudicação da presente licitação, caso não ocorra interposição de recursos, submeterá o seu resultado à deliberação do Gestor da Prefeitura Municipal de Divina Pastora com vistas à homologação.

15.2 - A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Divina Pastora.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DO CONTRATO

17.1 – A Administração convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



17.1.1 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

17.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

17.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, **Anexo VIII** deste Edital.

17.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as adjudicatárias liberadas dos compromissos assumidos.

17.5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – As sanções administrativas são:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 – multa;

18.1.3 - suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

18.1.4 – declaração de inidoneidade.

18.2 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme estabelecido na Minuta de Contrato (**Anexo VIII**).

18.3 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL

19.1 O prazo da contratação objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal (art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93).

19.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso II, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

19.3. O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

19.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência, poderão ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com a necessidade do município, respeitando a legislação;

19.5. Caberá a Secretaria solicitante deste Município, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

20.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

20.1.2 - Prova de regularidade junto a Fazenda Federal (conjunta INSS/RFB), Estadual e Municipal, e ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art. 16 da Portaria da PGFN/RFB n.º 1.751 de 02 de outubro de 2014);

20.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas.

21. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Unidade Orçamentária	03 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção Secretaria
Classificação Econômica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0100000 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária	06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2013 – Gestão das Atividades Adm da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0106000 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária	09 – Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção da Sec. de Assistência Social
Classificação Econômica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0100000 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção da Sec. de Educação
Classificação Econômica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0100000 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Ser. Urbanos
Projeto/Atividade	2041 – Manut Secretaria de Obras, Transp. e Ser. Urbanos
Classificação Econômica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso	0100000 – Recursos Próprios

22. DO REAJUSTE DE PREÇO

22.1 – Não haverá reajuste de preço.

23. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

23.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

23.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

23.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Consoante disposição da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão, inclusive dos seus anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo



licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

24.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Divina Pastora, ou pelo telefone **Fone: (79) 9.8846-6796**.

24.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre o edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através do telefone indicado no topo.

24.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

24.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

24.7 – Constitui anexos deste edital: I – Termo de Referência; II – Declaração de Comprometimento; III – Declaração de Cumprimento à LC 123/2006; IV - Modelo de Carta de Credenciamento; V – Modelo de Proposta; VI – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e VII – Declaração de Inexistência de Empregados Menores e VIII - Minuta de Contrato.

24.8 - O presente Edital encontra-se afixado, para conhecimento público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE e publicado nos jornais: Diário Eletrônico Oficial do município: www.divinapastora.se.gov.br e no site www.tce.se.gov.br

Divina Pastora (SE), 18 de janeiro de 2018


CLEDSON SILVA SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Rastreamento e Monitoramento de Veículos com GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e componentes, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e aplicativo para smartphone para monitoramento**, para o controle de 8 (oito) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divina Pastora - PMDP, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e componentes, licenças de uso de softwares, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, sem multa rescisória, conforme detalhado neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet e app, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota das ambulâncias e demais veículos da Prefeitura, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins dos veículos. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota da Prefeitura.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Proporcionar segurança através do monitoramento **online**, aos motoristas e passageiros que utilizam os veículos da PMDP;
- 3.2. Gestão da frota estabelecendo controles das rotinas dos veículos e de seus condutores, visando à segurança e à melhor utilização dos veículos;
- 3.3. Reduzir os custos de utilização dos veículos através de levantamentos imediatos proporcionados pelo sistema, integrado ao sistema de monitoramento, verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CARACTERÍSTICAS

4.1. Serviço de Implantação do Sistema de Monitoramento

- 4.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo PMDP, através de funcionários da empresa a ser contratada;
- 4.1.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos nos veículos, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar via web (internet) um software de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo e aos demais requisitos deste Termo de Referência:
 - a) Disponibilidade 24h por dia;
 - b) Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
 - c) Cadastramento por grupos de veículos;
 - d) Mapa digital de todo o território nacional, principalmente do Estado de Sergipe e da região metropolitana de Aracaju, com arruamento, rodovias e, preferencialmente, informando o sentido de trânsito e informação de tráfego de veículos, on line;
 - e) Posição em tempo real dos veículos (localização em mapa digital);
 - f) Situação da ignição dos veículos (ligada / desligada);
 - g) Alarme de acionamento de botão de pânico;
 - h) Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso / adiantamento / descumprimento;



- Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- i) Definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema;
 - j) Registros de ocorrências do condutor (não é indispensável);
 - k) Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
 - l) O mapa deve apresentar o direcionamento do sentido para onde o veículo está se deslocando;
 - m) O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado;
 - n) Armazenamento dos dados no mínimo por 180 dias;
 - o) Janela de status do veículo, contendo:
 - i. Código do veículo;
 - ii. Nome do motorista que está conduzindo o veículo no momento;
 - iii. Estado em tempo real da ignição desligada/ligada;
 - iv. Estado da localização: posição atualizada no máximo a cada 1 minuto;

4.1.3. Além da disponibilização do sistema via web (internet) a contratada deverá disponibilizar de versão do monitoramento em app para smartphone;

4.1.4. Os equipamentos disponibilizados a título de comodato deverão estar em perfeitas condições de uso contínuo, cabendo a CONTRATADA a sua substituição incondicional em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado, quando solicitado assistência técnica no local, sempre no modo presencial. Caberá a contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos;

4.1.5. Deverão ser apresentados prospectos, folder indicando os equipamentos que serão instalados nos veículos. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada;

4.2. Da qualificação

4.2.1. Pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por entidade pública ou privada idônea, estabelecida em território nacional, comprovando a prestação do serviço licitado;

4.3. A Central de Monitoramento e Data Center profissional

4.3.1. A empresa contratada deverá ter Central de Operações 24h própria para o atendimento e suporte ao PMDP quando necessário;

4.3.2. Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;

4.3.3. O acesso à base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador;

4.3.4. O Sistema de monitoramento deverá possuir uma auto-verificação para detecção do funcionamento dos equipamentos de rastreamento, que deverá estar disponibilizado através da Central de Operações 24h da contratada;

4.3.5. O monitoramento será realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

4.3.6. Os softwares dos sistemas, bancos de dados e firewall deverão estar instalados em Data Center profissional, que tenha redundância de operadoras de telecomunicações para garantia do acesso à internet e toda a segurança necessária a esta prestação de serviços.

4.4. Da segurança oferecida pelo equipamento

4.4.1. Da mesma maneira a empresa deverá garantir que os equipamentos disponibilizados pela contratada, tenham proteção contra intervenções não autorizadas, garantindo proteção contra inversão de polaridade e identificação dos equipamentos não cadastrados no sistema e que requeiram conexão nos servidores de rastreamento.



4.5. Descrição do Funcionamento

4.5.1. O equipamento deverá possuir internamente um receptor de GPS, o qual fornece, no mínimo a cada 5 segundos, a data e hora UTC, juntamente com a latitude e longitude da viatura e velocidade. Essas informações deverão ser combinadas com os estados das entradas e saídas digitais, de acordo com a programação estabelecida e transmitir para a central de controle a situação atual do veículo;

4.5.2. O equipamento deverá ser capaz de desencadear diversas ações por intermédio do Software de Monitoramento, enviadas através de comandos específicos, tais como:

- a) Transmissão à central de controle da situação atual do veículo;
- b) Alteração do estado das saídas (atuadores), acionando ou desacionando dispositivos eventualmente conectados ao equipamento;
- c) Alteração remota dos parâmetros de configuração do equipamento;
- d) Requisição remota dos parâmetros configurados no setup do equipamento.

4.5.3. Toda comunicação que for originada do veículo deve possibilitar a obtenção das informações de data, hora, localização (latitude e longitude), velocidade, status da ignição, estado das entradas e das saídas de acionamento.

4.6. Instalação e Operação do Equipamento

4.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar à PMDP, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema;

4.6.2. Os equipamentos de rastreamento de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água;

4.6.3. O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoa não autorizada;

4.6.4. A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de baterias reserva;

4.6.5. As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

4.6.6. O Software de monitoramento, deverá estar totalmente funcional no máximo em 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos;

5. Serviço de Assistência Técnica aos Equipamentos Instalados

5.1.1. O equipamento deverá possuir garantia da empresa a ser contratada contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual;

5.1.2. A empresa contratada deverá reparar ou substituir o equipamento ou parte porventura defeituosa dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante.

5.1.3. Para os reparos ou substituições referidos no parágrafo anterior, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria de técnicos, bem como área apropriada para a execução dos serviços.

5.1.4. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de instalação de equipamento e prestação de serviço do objeto aqui explicitado deverão incluir:

6.1.1. Mão-de-obra referente à instalação dos mesmos e para treinamento da equipe da PMDP a fim de familiarização para com o sistema a ser utilizado;

6.1.2. Fornecimento dos materiais de consumo específicos a serem utilizados na execução dos serviços de instalação dos módulos referidos no item 4 (quatro) deste termo;



7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Contratação de empresa para prestar serviço de instalação dos módulos rastreadores, ativação do serviço de rastreamento e monitoramento veicular para a frota para 8 veículos componentes da frota da PREFEITURA, a título de comodato, durante o período de 12 meses, além de treinamento sem custo adicional.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Por ocasião da HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:
- 8.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo;
- 8.1.2. Certidão expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, dentro do período de validade, que comprove o registro ou a inscrição da Empresa proponente e do (s) seu (s) responsável (is) técnico(s);
- 8.1.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado de execução desses serviços, registrado no CESVI – Centro de Experimentação e Segurança Viária.
- 8.1.4. Declaração da proponente de que possui sede, filial e/ou parceiro credenciado em Aracaju e/ou Região Metropolitana do Aracaju, para o objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma;

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O prazo da contratação objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal (art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93).

10. DA GARANTIA

- 10.1. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.
- 10.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.
- 10.2.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 10.2.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 10.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Para fiscalização da implementação deste termo de referência, a comissão de recebimento dos equipamentos do PMDP, composta por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação / fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e serviços contratados;
- 11.2. A contratante deverá fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.



12. DO VALOR ESTIMADO

- 12.1. O valor estimado da contratação solicitada é de **R\$ 6.386,67 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Será usado o critério de menor preço global.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa;
- 13.2. Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;
- 13.3. O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos deve fazer parte da proposta de preços;
- 13.4. Os custos com a comunicação de dados, necessárias ao funcionamento dos rastreadores, são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional à PMDP;
- 13.5. Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da PMDP;
- 13.6. Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;
- 13.7. A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da PMDP e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.
- 13.8. Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacional até a data limite, será aplicada as sanções legais definidas em contrato;
- 13.8.1. O contrato poderá ser rescindido pela PMDP se a empresa degradar o nível técnico dos serviços ou ocorrer a queda do padrão técnico da equipe, sem que isso decorra obrigação de indenizá-la;

Divina Pastora/SE, 18 de janeiro de 2018.

GERALDO CARDOSO FILHO
Secretário de Administração



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018

OBJETO: Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos serão efetuados com Recursos próprios

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Srº. _____, estado civil _____, profissão _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo
- licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da Entidade Contratante responsável pela licitação; e
- que se compromete a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).

@



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LC 123/2006

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018

OBJETO: Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos serão efetuados com Recursos próprios

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, por intermédio de seu representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a) maior, capaz, endereço _____, estado civil _____, profissão _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018

OUTORGANTE: (informar o nome da empresa, nº do CNPJ, endereço completo e telefone).

OUTORGADO: (informar o nome completo da pessoa que vai representar a empresa, nº da RG, nº do CPF, endereço completo e telefone).

PODERES: Praticar todos os atos relativos a licitação modalidade Pregão Presencial nº XXX/2018, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, impugnar, recorrer, declarar a intenção de interpor recurso, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar atas e documentos, a que tudo será dado como legal, firme e valioso.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do Outorgante).



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

_____ / _____ de _____ de 2018.

Ao
Pregoeiro Municipal.

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018
Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet**

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a Ordem de Serviço comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60 (sessenta) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,
Carimbo e assinatura do Representante Legal

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Especificação	Und	Qtd	R\$ Unt	R\$ Total
01	Instalação de rastreador e ativação do Sistema	Und	08	166,33	1.330,67
02	Anuidade dos Serviços de rastreamento veicular com monitoramento via web e aplicativo para <i>smartphone</i> .	Und	08	632,00	5.056,00
Valor Global: <i>Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos</i>					6.386,67

Local e data.
Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018

OBJETO: Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos serão efetuados com Recursos próprios

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item 11.0 do edital do pregão presencial acima referido.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REFERENTE: Pregão Presencial nº XXX/2018

OBJETO: Prestação do Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos serão efetuados com Recursos próprios

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(Identificação e assinatura do declarante).



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE RASTREAMENTO VEICULAR COM MONITORAMENTO VIA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXX, E A EMPRESA _____, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de **Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet**, reuniram-se, de um lado O **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Divina Pastora/SE, CEP Nº 49.650-000, Órgão Gestor do Contrato, representada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo Srº. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 022/2013, as exigências e condições gerais do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº XXX/2018 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - **Serviço de Rastreamento Veicular com Monitoramento via Internet**, conforme especificações a seguir:

Item	Especificação	Und	Qtd	R\$ Unt	R\$ Total
01	Instalação de rastreador e ativação do Sistema	Und	08		
02	Anuidade dos Serviços de rastreamento veicular com monitoramento via web e aplicativo para samrtphone.	Und	08		

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no valor correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal/ INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato **vigora por um ano** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURDO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	
Projeto/Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 8.1 – A autoridade Competente expedirá Ordem de Serviço e encaminhará a Contratada;
8.2 – Recebidas as Ordens, a Contratada deverá prestar o serviço no prazo não superior a 03 dias da autorização;
8.2.1 – Ordem de Serviço
8.2.2 – Nota fiscal;
8.3 – A entrega se dará conforme descrito no Termo de Referência.
8.4 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:
9.1.1 – Advertência, no caso de atraso injustificado no Serviço;
9.1.2 – Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):
9.1.2.1 – atraso injustificado na assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho;
9.1.2.2 – recusa injustificada na assinatura o contrato, tendo sido convocado dentro do prazo legal;
9.1.2.3 – descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
9.1.3 – Multa, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais):
9.1.3.1 - desatendimento às condições de Execução do Serviço
9.1.3.2 – atraso injustificado na prestação do serviço, depois de duas advertências;
9.1.4 – Multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais):
9.1.4.1 – Não executar o monitoramento, sem justificativa;
9.1.5 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:
9.1.5.1 - Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
9.1.5.2 - Não manutenção da proposta após a adjudicação;
9.1.5.3 - Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
9.1.5.4 - Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
9.1.5.5 - Fraude na execução do Contrato;
9.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
9.1.6.1- Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
9.2 - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
9.3 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
9.4 - Poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais licitantes na ordem de classificação para fornecer o objeto contratado, caso as licitantes aceitem as mesmas condições contratuais, inclusive quanto ao preço.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

11.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;

11.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Serviço que venha a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

11.1.3 - impedir que terceiros executem o Serviço objeto deste contrato;

11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela prestação do serviço, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

11.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

11.1.6 – expedir as ordem de Serviço e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

11.1.7 – fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

11.1.8 - recusar qualquer mercadoria que não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens com as estabelecidas no edital e seus anexos.

11.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

11.2.1 – Executar o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta:

11.2.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

11.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor indicado pela;

12.2 - O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



13.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

13.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

14.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

14.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

14.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a administração pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

14.2.4 - A paralisação injustificada do Serviço;

14.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

14.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

14.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Divina Pastora/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Divina Pastora (SE), xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 201X.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fiscal do Contrato:

Nome _____ CPF: _____

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____